CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PORTARIA n.º 135/2025

Concede férias-prêmio aos servidores efetivos abaixo citados.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Rafael Vieira Faria no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 40, II e III, do Regimento Interno, considerando atestado subscrito pela Sra. Juliana Fernandes, Assessora de Recursos Humanos da instituição, RESOLVE**:**

Art. 1º. Fica concedido ao(à) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). Débora Marques Silva e Borges, com base no art. 55 da Lei 1.812, de 29 de abril de 1992, 02 (dois) meses de férias-prêmio, a serem usufruídas nos seguintes períodos 01 de julho á 30 de julho, 15 de setembro a 30 de setembro e 01 de outubro a 15 de outubro de 2025.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a), após o gozo do período acima concedido contará com 3 meses de férias-prêmio a serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º. Os períodos mencionados nos art. 1º desta Portaria deverá ser deduzido do saldo de meses de férias prêmio a que têm direito os servidores, para o que deverá ser feita a respectiva anotação nas pastas pessoais, consignando-se expressamente os meses de férias-prêmio remanescentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 01 de julho de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo